

Cópia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00245757

Data Remessa: 2016-07-06

Hora: 14:47

Enviado Por: Aline Fernandes Memoria

Destino: GABINETE DO SECRETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: relatório técnico de auditoria dos
convênios da assistência social da prefeitura
municipal de Várzea Grande - MT. relatório de nº
006/2016

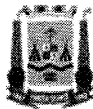
Nr Processo **Requerente**
00386429/16 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Tipo Documento
RELATORIO

Assinatura Recebimento

Aline Fernandes Memoria
Assinatura Envio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VG
Secretaria de Promoção Social
Protocolo nº: 1097
Data: 06/07/16 às 18 : 00hs.
Ass.: Edson



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 06/07/2016 **HORA:** 14:43

Nº PROCESSO: 386429/16

REQUERENTE: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco - Agua Limpa - Várzea Grande-mt

TELEFONE: 3688-8174

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

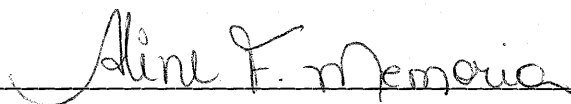
ASSUNTO/MOTIVO:

RELATÓRIO DE AUDITORIA NOS CONVÊNIOS DA ASSISTENCIAL SOCIAL 1ª QUADRIMESTRE 2016. RELATÓRIO DE Nº 006/2016.

OBSERVAÇÃO:

RELATÓRIO DE Nº 006/2016

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICIPIO


ALINE FERNANDES MEMORIA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Relatório Técnico de Auditoria

Execução de Convênios – no âmbito da Secretaria
Municipal de Assistência Social. –
1º quadrimestre/2016

VÁRZEA GRANDE – MT
2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Relatório Técnico: nº 06/2016.

Assunto: Auditoria de análise da legalidade e conformidade da execução dos convênios 02/2016, 09/2016, 016/2015, 03/2016, referente ao 1º quadrimestre/2016, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

APRESENTAÇÃO

De acordo com o artigo 71 da Constituição Federal de 1988, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Em seu artigo 31 a Carta Magna preceitua que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Dessa forma, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno que possui entre outras funções: apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando a importância do controle interno para a boa gestão dos recursos públicos, o Tribunal de Contas Estadual de Mato Grosso (TCE/MT) elaborou a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2012 – TP que “Aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT e estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências.”

Consoante o disposto no § 1º, art. 2º, da Resolução Normativa supramencionada, os pareceres relativos às contas anuais de gestão deverão ser encaminhados trimestralmente, nas cargas mensais de abril, agosto e dezembro.

Com objetivo de atender o proposto, a Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, representada pela Secretária Márcia Françoso, foi emitida a **Ordem de Serviço nº 12/2016 de 23/02/2016** que tem como objeto a análise da legalidade e conformidade de Convênios/2016, no 1º quadrimestre - no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – CONVÊNIOS – breve histórico.

A CF/1988 não trouxe, de início, tratamento expresso ao termo convênio, contudo não se percebia qualquer impedimento a sua realização. Pelo contrário, o art. 23, parágrafo único, preconiza que "Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional".

Os convênios surgem da necessidade da descentralização apregoada na reforma administrativa de 1967, cujos principais instrumentos foram a Constituição de 1967 e o

Decreto-Lei 200 do mesmo ano. A atenção do legislador estava exclusivamente voltada para as verbas a serem repassadas pela União aos Estados e Municípios, “esquecendo-se” o formulador dos atos normativos de mencionar as entidades privadas nas definições dos referidos ajustes.

Vale destacar que o Decreto-Lei nº 200 de 25/02/1967 que estabeleceu a reforma administrativa federal, prevê, no art. 10, o convênio como forma de descentralização da administração federal para as unidades federadas, quando estejam devidamente aparelhadas”. Percebe-se a preocupação com a capacidade de execução daquele que receberá o recurso sem mencionar as entidades privadas.

Aplicam-se as disposições da Lei das Licitações, no que couber aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública às normas do Estatuto das Licitações.

A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1 – identificação do objeto a ser executado;
- 2 – metas a serem atingidas;
- 3 – etapas ou fases de execução;
- 4 – plano de aplicação dos recursos financeiros;
- 5 – cronograma de desembolso;
- 6 – previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;
- 7 – se o ajuste compreender obra de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva. Em nível municipal, a toda evidência, essa comunicação restringe-se à Câmara Municipal.

A obrigatoriedade de ser dada ciência da assinatura de convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal somente se aplica em caso de convênios ou ajuste em que o órgão repassador seja da União. Em se tratando de órgão repassador de recursos dos Estados para o Município, a lei local disporá a respeito.

3 – Análises da Legalidade e Conformidade da execução dos convênios 016/2015, 03/2016, 09/2016, 02/2016 – 1º quadrimestre - por amostragem - Secretaria Municipal de Assistência Social.

O quadro abaixo demonstra os convênios vigentes no exercício de 2016 sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Item	Conv. N°	Nome Entidade	início	venc.	duração	vl global R\$	vl parcela
1	016/2015	Lar dos Idosos são Vicente de Paulo.	out/15	set/16	12 meses	662.376,00	55.198,00
2	03/2016	Ass. Varz. Madre Tereza de Calcutá.	fev/16	dez/16	11 meses	132.000,00	12.000,00
3	09/2016	Ass. Caminhado para mais um Sonho.	fev/16	dez/16	11 meses	110.000,00	10.000,00
4	01/2016	Ass. Beneficente Vida	jan/16	dez/16	12	780.000,00	65.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

		Nova.			meses		
5	05/2016	Ass. Espírita Eurípedes Barsanufio.	fev/16	dez/16	11 meses	55.000,00	5.000,00
6	02/2016	Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste ADRA.	fev/16	dez/16	11 meses	55.000,00	5.000,00

Para o cumprimento do trabalho de auditoria, foi realizada análise técnica, verificando-se - por meio de amostragem - as prestações de contas das entidades abaixo relacionadas, das quais se extraiu os dados de maior relevância:

Convênio nº 016/2015 – Lar dos Idosos; São Vicente de Paulo

Convênio nº 03/2016 – Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.

Convênio nº 09/2016 – Associação Caminhando Para Mais Um Sonho.

Convênio nº 02/2016 – ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste.

3.1 – Lar dos Idosos nº 016/2015.

Para a análise da relação de legalidade e conformidade para a celebração do Convênio nº 016/2015 – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, foram verificadas as informações ilustradas a seguir:

Fundamentação legal: O convênio acima mencionado encontra-se fundamentado na Lei nº 8666/93, e suas atualizações, na IN/STN nº 01/97, na Lei Complementar 101.2000. a I.N/ STN nº 01/2005, Lei Estadual nº 9.991, de 21 de outubro de 2013, na Lei Municipal nº 3.880/2013, no Decreto Municipal nº 65/11 e a Resolução CMAS/ n/ 019/2012.

A solicitação da Entidade para formalização de um novo convênio foi realizada, por meio do Processo nº 018/CMASVG/2015, assim como, pela Sec. Munic. de Assistência Social publicado no diário eletrônico dos municípios nº 2.357 de 19 de novembro de 2015.

O Presidente da Entidade Lar dos Idosos: Sr. Sebastião Pavani da Silva - CPF nº 255.055.301-25– RG – 259772 SSP/MT. Endereço da Entidade: Rua C, S/Nº, quadra 10, Bairro: Jd Paula I – Várzea Grande/MT - CNPJ: 12.287.415/0001-77.

Quanto ao objeto pactuado, à mesma esta explicitado na Cláusula Segunda do Convênio 016/2016: *“O Convênio tem por objeto repassar à Instituição, recursos financeiros para atendimento de até 50 (cinquenta) idosos com idade de 60 anos ou mais, que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, e que sejam provenientes de Várzea Grande/MT.*

Para a execução do Convênio 016/2016, foi acordado o valor global de R\$ 662.376,00 (seis centos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais) –, cujo repasse será feito à Associação, em forma de 12 (doze) parcelas mensais no valor até R\$ 55.198,00 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais).

No exercício de 2015 a 2016, foram pagos à Associação 04 (quatro) parcelas, totalizando o valor de R\$ 220.792,00 (duzentos e vinte mil setecentos e noventa e dois reais). As

despesas relativas aos exercícios financeiros subseqüentes deverão ser incluídas no Plano Plurianual.

A conta corrente para depósito do repasse será junto ao Banco do Brasil, c/c nº 53.191-X ag. 2764-2. O elemento e despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

A vigência do Convênio está compreendida em 12(doze) meses, no período de outubro de 2015 a 31 setembros de 2016.

Manual de Rotinas e Procedimentos, Instrução Normativa 02-10 e Decreto nº065/2011.

3.1.2 - ANÁLISE DA LEGALIDADE E CONFORMIDADE - CONVÊNIO Nº 016/2015 – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.

Análise de Legalidade e Conformidade Convênio nº016/2015 - Lar dos Idosos.

Nº	PARCELAS	VALORES	DATA/PAGAMENTO
1	1º PARCELA MÊS OUT/2015	R\$ 55.198,00	21/12/2015
2	2º PARCELA MÊS NOV/2015	R\$ 55.198,00	27/01/2016
3	3º PARCELA MÊS DEZ/2015	R\$ 55.198,00	26/02/2016
4	4º PARCELA MÊS JAN/2016	R\$ 55.198,00	07/03/2016
5	5º PARCELA MÊS FEV/2016	R\$ 55.198,00	23/03/2016

“Conforme Cláusula Nona do Convênio nº 016/2015: *A prestação de contas dos recursos recebidos pela entidade deverá ser apresentada em até 30 dias após o término da vigência do convênio, constituída de relatório de cumprimento do objeto*”.

Em relação à apresentação das prestações de contas referente às 1ª a 5ª parcelas do convênio nº 016/2015, estas se encontram em conformidade em relação ao Convênio pactuado.

Em relação à amostragem das prestações de contas apresentadas verificou-se que os funcionários passaram do regime contratual para o trabalhista das normas da CLT.

Neste sentido, verificou-se que as prestações de contas estão de acordo com as exigências do Decreto 65/2011 que **“Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênio, pelo Órgão ou entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”**.

Conforme Plano de Aplicação anexo III, a conveniada possui em seu Plano de Aplicação disponibilidade de recursos para custear gastos com Serviços de Terceiros – Pessoa Física no valor de R\$ 622.376,00, dividido em parcelas mensais de R\$ 55.198,00 ao mês. Quanto aos gastos com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, traz o seu Plano de Aplicação – anexo III o valor de R\$ 40.000,00 quantia esta para ser utilizada dentro das 12 parcelas/mês.

Da análise efetuada, constatou-se que até o momento não foi utilizado este valor disponível para gasto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

3.2 - CONVÊNIO N° 03/2016 – ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ.

Para a análise da relação de legalidade e conformidade para a celebração do Convênio n° 03/2016 – Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá, foram verificadas as informações ilustradas a seguir:

Fundamentação legal: O convênio encontra-se firmado na Lei 11.692/2008, Lei n° 6629/2008, Lei n° 8666/93, na Portaria 171 de 26 de maio de 2009, na Resolução do Conselho Munic. de Várzea Grande n° 027/2014 e Lei 3770/2012.

Presidente da Entidade: Sra. Maristela Arbues Nery - CPF n° 477.956.119-15 – RG – 24596913-5 SSP/SP. Endereço da Entidade: Rua Z1 S/N QD.05 LOTE 17 CEP: 78.135-288 BAIRRO VILA SÃO JOÃO VARZEA GRANDE-MT.

Quanto ao objeto pactuado, o mesmo está explicitado na Cláusula Segunda – do Objeto do Convênio: “O termo de Convênio tem por objeto, repassar a Instituição, recursos financeiros para a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, que visa desenvolver programas sócios educativos voltados ao atendimento de 240(duzentas e quarenta) crianças/ adolescentes com idade de 05(cinco) a 14 (quatorze) em situação de risco social e anos oportunizando – lhes atividades artísticas e cultural iniciação desportiva, inclusão digital e/ou curso básico de informática, reforço escolar, programa de vida saudável e de respeito ao meio ambiente e acompanhamento pedagógico personalizado a criança/ e ou adolescente com dificuldades de aprendizagem e socialização, como também complementação alimentar e orientação familiar.

Para a execução do convênio foi acordado entre as partes o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), cujo repasse será feito à Associação Várzea-grandense Madre Teresa de Calcutá, em forma de 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A conta corrente p/ o repasse será executada pelo Banco do Brasil sob n° 23.110-x ag. 3498-3, banco 001. O elemento de despesa de identificação está sob n°: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção social – fonte 302.

A Vigência do Convênio está compreendida em 11 (onze) meses, compreendendo o período de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Análise da Legalidade e Conformidade Convênio n° 03/2016 – Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá.

N°	PARCELAS	VALORES	DATA/PAGAMENTO
1	1° PARCELA MÊS FEV/2016	R\$ 12.000,00	03/03/2016
2	2° PARCELA MÊS MAR/2016	R\$ 12.000,00	31/03/2016

“Conforme Cláusula Nona do Convênio n° 03/2016: A prestação de contas dos recursos recebidos pela entidade deverá ser apresentada em até 30 dias após o término da vigência do convênio, constituída de relatório de cumprimento do objeto”.

Em relação à apresentação das prestações de contas referente às parcelas 1ª e 2ª do convênio n° 03/2016, estas se encontram em conformidade em relação ao convênio compactuado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Verificou-se que pela amostragem das prestações de contas, os serviços realizados apresentaram as Notas Fiscais com os seus devidos atestos.

Neste sentido, verificou-se que o plano de aplicação está sendo respeitado de acordo com o Decreto 65/2011 que **“Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convenio, pelo Órgão ou entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”**.

3.2.1 - ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 09/2016 ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO.

Para a análise da relação de legalidade e conformidade para a celebração do Convênio 09/2016, Associação Caminhando Para Mais um Sonho - foram verificadas as informações ilustradas a seguir:

Fundamentação legal: O convênio encontra-se firmado na Lei 11.692/2008, Lei nº 6629/2008, Lei nº 8666/93, na portaria 171 de 26 de maio de 2009, na resolução do Conselho Munic. de Várzea Grande nº 027/2014 e Lei 3770/2012, bem como nos demais documentos acostados ao processo Gespro nº 346144/2015.

Presidente da Entidade: Antonina Cajango de Oliveira - CPF nº 288.600.121-04 – RG – 0351927-9 SSP/MT. Endereço da Entidade: Rua Bolívia, quadra 10, s/nº Bairro Jardim Imperial, CEP: 78158-590 Várzea Grande-MT.

O presente convênio tem por objetivo repassar a instituição ora qualificada recursos financeiros para a execução indireta do programa de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para atendimento de 200 (duzentos) crianças/ adolescentes da periferia norte/ oeste em bairros de Várzea Grande - MT.

Para a execução do convênio foi acordado entre as partes o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) –, cujo repasse será feito à **ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO**, em forma de 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A conta corrente p/ o repasse será executada pelo Banco do Brasil sob nº 56.228-9 ag. 2764-2. O elemento de despesa de identificação está sob nº: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção social – fonte 0302. A vigência do convênio está compreendida em 11 (onze) meses, compreendendo o período de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Análise de Legalidade e Conformidade Convênio nº 09/2016 – Associação Caminhando para Mais um Sonho.

Em relação as prestação de contas referente ao convênio nº 09/2016, estas até a presente data do ano vigente, não foram apresentadas devido ao convênio estar liquidando prestações do ano anterior de 2015, desta forma não possui prestação de contas do ano de 2016 para apresentar.

Observou-se que a instituição não esta realizando as liquidações dos convênios dos anos de execução com isso está prorrogando para os anos seguintes não conseguindo realizar as prestações de contas de cada ano pertencente de execução de convênio.

3.2.1 - ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 02/2016 ADRA – AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Para a análise da relação de legalidade e conformidade para a celebração do Convênio 02/2016, ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste - foram verificadas as informações ilustradas a seguir:

Fundamentação legal: O convênio encontra-se firmado na Lei 11.692/2008, Lei nº 6629/2008, Lei nº 8666/93, na portaria 171 de 26 de maio de 2009, na resolução do Conselho Munic. de Várzea Grande nº 027/2014 e Lei 3770/2012, bem como nos demais documentos acostados ao processo Gespro nº 346144/2015.

Presidente da Entidade: Ivanir Gusmão Alves - CPF nº 909.986.001-30 – RG – 810515 SSP/MT. Endereço da Entidade: Rua da Bondade, nº 200 Bairro Jardim Gloria II, CEP: 78140-770 Várzea Grande-MT.

O presente convênio tem por objetivo repassar a instituição ora qualificada recursos financeiros para a execução indireta do programa de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para Crianças e Adolescentes ofertado pela proteção social básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades na faixa etária de crianças e adolescentes de 6(seis) a 15(quinze) anos de idade.

Para a execução do convênio foi acordado entre as partes o valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) –, cujo repasse será feito à **ADRA- AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE**, em forma de 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conta corrente p/ o repasse será executada pelo Banco do Brasil sob nº 35.052-4 ag. 0046. O elemento de despesa de identificação está sob nº: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção social – fonte 0302. A Vigência do Convênio está compreendida em 11 (onze) meses, compreendendo o período de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Análise de Legalidade e Conformidade Convênio nº 02/2016 – ADRA- Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste.

Em relação as prestação de contas referente ao convênio nº 02/2016, estas até a presente data do ano vigente não foram apresentadas devido ao convênio estar liquidando prestações do ano anterior de 2015, dessa forma não possui prestação de contas do ano de 2016 para apresentar.

Nesse sentido, observou-se que não estão sendo efetuados os repasses financeiros à entidade conveniada dentro do prazo estabelecido no termo de convênio.

Sendo assim, as instituições ainda estão executando despesas do ano anterior, não conseguindo realizar as prestações de contas de cada ano pertencente de execução de convênio no período de vigência do convênio.

6 – QUADRO GERAL DOS CONVÊNIOS ANALISADOS:

No dia 27 de abril de 2016, estive realizando auditoria nos **CONVÊNIOS** de nº



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

02/2016 – ADRA – AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL;

CONVÊNIO Nº 09/2016 – ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO;

CONVÊNIO Nº 03/2016 – ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTA.

CONVÊNIO Nº 016/2015 – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VARZEA GRANDE.

7- CONCLUSÃO

Diante da análise da execução dos convênios supra da Secretaria Municipal de Assistência Social, conclui-se que:

Os convênios estão cumprindo corretamente o plano de aplicação.

8- RECOMENDAÇÃO.

Considerando os termos do Acórdão 731/2012- TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado em 05 de dezembro de 2012, assim como, os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando a publicação do Decreto nº65/2011, que “estabelece as diretrizes, normas e procedimentos pra celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de convênios, pelos órgãos ou Entidades do Poder Executivo Municipal”;

Considerando IN/STN 01/97 que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e da outras providências.

Recomenda-se que:

Seja observado no ato de formalização de cada convênio o ano de vigência de cada; onde essa Secretaria possui 06 (seis) convênios sendo eles são:

- | | | |
|---|----------|--|
| 1 | 016/2015 | Lar dos Idosos são Vicente de Paulo. |
| 2 | 03/2016 | Ass. Varz. Madre Tereza de Calcutá. |
| 3 | 09/2016 | Ass. Caminhado para mais um Sonho. |
| 4 | 01/2016 | Ass. Beneficente Vida Nova. |
| 5 | 05/2016 | Ass. Espírita Eurípedes Barsanufó. |
| 6 | 02/2016 | Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistência do Centro Oeste ADRA. |

Com tudo ate a data em analise a Secretaria possui apenas 02(dois) convênios que estão sendo executados dentro do cronograma do Plano de Aplicação de 2016;
Os demais ainda estão terminando a liquidação e prestação de contas do ano de 2015.